



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 58

Concede férias coletivas aos servidores da municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades natalinas que se aproximam;


CONSIDERANDO que as férias são períodos obrigatórios de afastamento anual para o repouso e recuperação do servidor;

CONSIDERANDO que as férias coletivas podem abranger todos os servidores da municipalidade ou de determinados departamentos ou setores, ou ainda, parte dos mesmos,

### R E S O L V E :

1. CONCEDER férias coletivas aos diversos órgãos da municipalidade, no período mínimo de 15 de dezembro de 1980 à 04 de janeiro de 1981;
2. Adotar o sistema de escalonamento para atendimento nos órgãos onde o funcionamento seja imprescindível;
3. Permitir a compensação dos dias revezados, no término do período;
4. Determinar o comparecimento dos servidores, munidos da competente autorização de férias no DHR, para regularização das mesmas;
5. Aplicar aos que infringirem as determinações da presente, as penalidades legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de dezembro de 1980.

  
TUGUIU SETOGUTTE  
Prefeito Municipal

  
MASSAYUKI OKUMURA  
Secretário Geral